DECRETO Nº 1.351
de 30 de janeiro de 2008

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 778.828,32 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 778.828,32 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020402	ENSINO INFANTIL		
	148 – 12.365.0066.1010.0002	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.00,00
020704	ESPORTES E LAZER		
	349 – 27.812.0070.1136.0001	Ref. e Construção dos Prédios/Anexos da Dir. de Cult. Esp. e Lazer	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.475,00
020812	TRANSPORTES MUNICIPAIS		
	425 – 26.782.0085.1290.0000	Reforma e Ampliação da Rodoviária	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.353,32

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 30 de janeiro de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo